



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017**

O Município de **SÃO BENTO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro de Reserva admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Art. 61 Inciso VII, Lei nº 2.397 de 09 de Setembro de 2009 e demais normas em vigor, bem como de acordo com as instruções deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa **NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – NBS PROVAS**, localizada na Rua Timbó, 301 – Sala 601, Bairro Victor Konder em Blumenau/SC, endereço eletrônico <http://www.nbsprovas.com.br> e e-mail: [sbs@nbsprovas.com.br](mailto:sbs@nbsprovas.com.br), sob a supervisão da Comissão Municipal do Seletivo Público.
- 1.2.** O Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, envolverá prova escrita objetiva, diferenciadas por cargo.
- 1.3.** Os cargos, habilitação profissional, carga horária, vagas, e vagas para portadores de necessidades especiais e vencimento, seguem dispostos nos quadros abaixo:
  - 1.3.1.** Cargos de Nível Superior, com aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório:

Item	Cargo(s) e/ou Emprego(s) Público(s)	Requisitos/Habilitação Profissional	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Vagas	Vagas PNE
01	Professor de Anos Iniciais	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena em Pedagogia <b>ou</b> Normal Superior com habilitação na área de atuação.	R\$ 2.546,43	20/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Pedagogia.	R\$ 1.981,96	20/40 horas		
02	Professor de Educação Especial	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, <b>OU</b> Licenciatura Plena em Pedagogia, com Pós -Graduação em Educação Especial.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de frequência a partir da 2ª FASE em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, <b>OU</b> Certidão de frequência a partir da 2ª FASE em Curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Especial, <b>OU</b> Habilitação em Pedagogia cursando Pós-Graduação em Educação Especial, <b>OU</b> Habilitação em Pedagogia com curso de capacitação na área de Educação Especial com no mínimo 120 horas.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
03	Professor de Educação Especial - Intérprete de Libras	<b>HABILITADO:</b> Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena Letras/LIBRAS ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte horas)/ Licenciatura Plena em Pedagogia c/ Pós em LIBRAS.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de Frequência a partir da 2ª FASE em Curso de Licenciatura Plena de LIBRAS /ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio com Comprovante de no mínimo de 120h (cento e vinte horas) de curso em LIBRAS, ou Habilitação em Pedagogia cursando Pós-Graduação em LIBRAS.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

04	Professor de Educação Infantil	HABILITADO: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		NÃO HABILITADO: Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
05	Professor de Língua Portuguesa	HABILITADO: Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		NÃO HABILITADO: Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
06	Professor de Matemática	HABILITADO: Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		NÃO HABILITADO: Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
07	Professor de Geografia	HABILITADO: Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		NÃO HABILITADO: Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
08	Professor de História	HABILITADO: Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		NÃO HABILITADO: Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
09	Professor de Ciências	HABILITADO: Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		NÃO HABILITADO: Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
10	Professor de Inglês	HABILITADO: Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		NÃO HABILITADO: Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
11	Professor de Artes	HABILITADO: Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		NÃO HABILITADO: Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
12	Professor de Educação Física	HABILITADO: Licenciatura Plena na área de atuação com Registro no Conselho da Classe da Região.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		NÃO HABILITADO: Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
13	Professor de Anos Iniciais - EMEJA	HABILITADO: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação na área de atuação.	R\$ 2.546,43	20/40 horas	Cad. Reserva	-
14	Professor de Língua Portuguesa - EMEJA	HABILITADO: Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		NÃO HABILITADO: Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
15	Professor de Matemática - EMEJA	HABILITADO: Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		NÃO HABILITADO: Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

16	<b>Professor de Geografia - EMEJA</b>	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
17	<b>Professor de História - EMEJA</b>	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
18	<b>Professor de Ciências - EMEJA</b>	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
19	<b>Professor de Inglês - EMEJA</b>	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
20	<b>Professor de Artes - EMEJA</b>	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
21	<b>Professor de Educação Física - EMEJA</b>	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena na área de atuação com Registro no Conselho da Classe da Região.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
22	<b>Professor de Oficina Aprendizagem e Projetos</b>	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação na área de atuação.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
23	<b>Professor de Oficina Esportes / Recreação / Jogos de Mesa / Tabuleiro</b>	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no Conselho da Classe da Região.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
24	<b>Professor de Oficina Musicalização / Canto e Coral</b>	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena em Música ou áreas afins.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação ou ensino médio completo com curso na área específica.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
25	<b>Professor de Oficina Banda</b>	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena em Música ou áreas afins.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação ou ensino médio completo com curso na área específica.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
26	<b>Professor de Oficina Artes Cênicas</b>	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Artes Visuais ou Música.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação ou ensino médio completo com curso na área específica.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

27	<b>Professor de Oficina Dança</b>	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no Conselho da Classe da Região.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação ou ensino médio completo com curso na área específica.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
28	<b>Professor de Oficina Cultura Digital</b>	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena em Ciências da Computação ou áreas afins.	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação ou Ensino Médio/Magistério completo com curso no mínimo de 120 horas na área específica.	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
29	<b>Professor de Oficina Desporto Escolar</b>	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no Conselho da Classe da Região. Taekwondo – Certificado de Faixa Preta (filiado a Federação Catarinense de Taekwondo) Judô – Certificado de Faixa Marrom, Roxa ou preta (credenciamento anual na Federação Catarinense de Judô).	R\$ 2.546,43	10/20/30/40 horas	Cad. Reserva	-
		<b>NÃO HABILITADO:</b> Certidão de frequência, a partir da 2ª FASE, em Curso de Graduação em <b>Licenciatura Plena</b> na área de atuação. Taekwondo – Certificado de Faixa Preta (filiado a Federação Catarinense de Taekwondo) Judô – Certificado de Faixa Marrom, Roxa ou preta (credenciamento anual na Federação Catarinense de Judô).	R\$ 1.981,96	10/20/30/40 horas		
30	<b>Professor Especialista em Assuntos Educacionais</b>	<b>HABILITADO:</b> Licenciatura plena em pedagogia.	R\$ 2.801,08	40 horas	Cad. Reserva	-

**1.3.2. Cargos de Nível Médio e de Nível Médio Técnico, com aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório:**

Item	Cargo(s) e/ou Emprego(s) Público(s)	Requisitos/Habilitação Profissional	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Vagas	Vagas PNE
31	<b>Secretária(o) de Escola</b>	Ensino médio completo ou magistério, com conhecimento em informática.	R\$ 2.117,20	40 horas	Cad. Reserva	-
32	<b>Instrutor de Informática</b>	Ensino de Nível Médio Técnico em Informática.	R\$ 2.117,20	40 horas	Cad. Reserva	-
33	<b>Atendente Educativo</b>	Ensino Médio Completo ou Magistério.	R\$ 1.096,54	30 horas	Cad. Reserva	-
34	<b>Atendente Educativo Especial</b>	Ensino Médio Completo ou Magistério.	R\$ 1.096,54	30 horas	Cad. Reserva	-
35	<b>Auxiliar de Biblioteca</b>	Ensino médio completo ou magistério com conhecimento em informática.	R\$ 1.529,82	40 horas	Cad. Reserva	-

**1.3.3. Cargos de Nível Fundamental, com aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório:**

Item	Cargo(s) e/ou Emprego(s) Público(s)	Requisitos/Habilitação Profissional	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Vagas	Vagas PNE
36	<b>Auxiliar de Serviços</b>	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 963,10	40 horas	Cad. Reserva	-

**Legenda:**

\* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item 9 deste edital.



# Estado de Santa Catarina

## Município de São Bento do Sul

### Processo Seletivo n.º 01/2017

\* A carga horária prevista de 10/20/30/40 horas será comunicada ao candidato no momento de sua convocação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

\* A remuneração para os casos de 10/20/30/40 horas será proporcional a carga horária.

- 1.4. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão previstas em Lei Municipal, disponível no sítio oficial do Município de São Bento do Sul/SC e listadas no **Anexo VII**.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, podendo ser diurno e/ou noturno, escala de revezamento em dias de semana, sábados, domingos ou feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 1.6. Os valores para inscrição no Processo Seletivo n.º 01/2017, obedecerão aos seguintes valores:
  - **R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Superior;**
  - **R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico;**
  - **R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de Nível Fundamental;**

## 2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo n.º 01/2017 será efetuada através de publicação nos seguintes locais: Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, nos sites [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br) e [www.saobentodosul.sc.gov.br](http://www.saobentodosul.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios na internet [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  - 2.1.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, nos sites [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br) e [www.saobentodosul.sc.gov.br](http://www.saobentodosul.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios na internet [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  - 2.1.2. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de São Bento do Sul, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para participar do Processo Seletivo N.º 01/2017 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

- 3.3.** As inscrições serão realizadas somente no período definido no **Anexo III**.
- 3.4.** As inscrições serão efetuadas pelos seguintes meios:
- 3.4.1. VIA INTERNET:** através do site [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br). Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 3.4.1.1.** Acessar o site [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br) durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;
- 3.4.1.2.** Localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo do Município de São Bento do Sul;
- 3.4.1.3.** Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;
- 3.4.1.4.** Imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição;
- 3.4.2. PRESENCIAL:** O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet junto ao Paço Municipal, situado na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, São Bento do Sul/SC, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
- 3.5. Cada candidato poderá inscrever-se para até 2 (dois) cargos diferentes do presente Processo Seletivo, desde que preencha os requisitos de habilitação necessários aos cargos.**
- 3.5.1. Os cargos de Atendente Educativo (cargo 33) e Atendente Educativo Especial (cargo 34) não permitem inscrição simultânea, devendo o candidato optar por um ou outro cargo e, caso desejar, efetuar uma segunda inscrição, para outro cargo ao qual cumpra os requisitos de habilitação.**
- 3.6. Cada inscrição gera uma taxa. Para confirmar as duas inscrições, ambas as taxas devem ser quitadas até o vencimento previsto no Anexo III deste Edital.**
- 3.7.** O candidato que se inscrever em mais de duas áreas, terá a(s) inscrição(ões) que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões) mais antigas. Efetuando o pagamento de mais de duas inscrições, serão deferidas apenas as suas últimas inscrições.
- 3.8.** O candidato que se inscrever nos dois cargos anteriormente previstos, receberá uma prova adicional, com as 10 (dez) questões específicas do cargo selecionado, totalizando 35 (trinta e cinco) questões distintas, sendo consideradas as questões de conhecimentos gerais/atualidades, matemática e língua portuguesa, replicadas para os dois cargos.
- 3.8.1.** No caso de inscrições em dois cargos distintos, de nível distinto (superior, médio/técnico ou fundamental), o candidato receberá, além das questões específicas ao cargo, as questões de conhecimentos gerais, equivalentes a cada nível, totalizando duas provas completas, de diferentes níveis.
- 3.9.** Apesar das questões de conhecimentos gerais/atualidades, matemática e língua portuguesa serem iguais para os dois cargos escolhidos, ressalvado a disposição do item 3.8.1, o candidato deverá preencher dois gabaritos, um para cada cargo, sendo validada a informação preenchida para cada cargo, para as questões comuns, independente das respostas serem distintas nos dois gabaritos.
- 3.10.** São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, do **Anexo VI** de



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

habilitação ao cargo e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.

**3.11.** Para confirmar a sua inscrição o candidato deverá:

**3.11.1.** Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no Anexo III. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados. **Atentar ao horário de expediente bancário.**

**3.12.** Será cancelada a inscrição do candidato que:

**3.12.1.** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

**3.12.2.** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

**3.12.3.** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

**3.12.4.** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

**3.12.5.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br).

**3.13.** O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar a sua homologação, mediante a publicação da “homologação provisória das inscrições”, prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol dos “homologados”.

**3.14.** Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a “Ficha de Inscrição”, disponibilizada no site [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br) a partir da data prevista no Anexo III para a publicação da “homologação provisória das inscrições”, emitida a partir da “Área do Candidato”, disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.

**3.14.1.** Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser realizada diretamente na “Área do Candidato”, no site [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br) ou ainda via protocolo por um dos meios previstos no **Item 11**.

**3.15.** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para admissão, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

**3.16.** A **NBS Serviços Especializados Eireli** e o **Município de São Bento do Sul** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

**3.17.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

- candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.
- 3.18.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, com o preenchimento do **Anexo II**, efetuando o seu protocolo por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.
- 3.19.** A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.20.** Do mesmo modo a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, com o preenchimento do **Anexo II** indicando o acompanhante que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade. Este requerimento deve ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.
- 3.21.** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- 3.22.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- 3.23.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- 3.24.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III**, após a publicação, que se dará por meio de recurso, previsto no **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.
- 3.25.** O Município, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no **Anexo III**.
- 3.26.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através de veiculação prevista no Item 2 deste Edital.

#### **4. DAS ISENÇÕES**

- 4.1.** Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2017 do Município de São Bento do Sul os **candidatos doadores de medula óssea e sangue** (Lei nº 3502/2015), atendidas as condições estabelecidas nos itens seguintes.
- 4.2.** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Processo Seletivo, entretanto, se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.
- 4.3.** Para requerer a isenção por doação de sangue o candidato deverá:
- 4.3.1.** Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo VI**), assinalando a opção “Doador de Sangue” e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora.
- 4.3.2.** O documento previsto no subitem anterior, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a duas (02) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital deste Certame.
- 4.3.3.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

- 4.4.** Para requerer a isenção por doação de medula óssea o candidato deverá:
- 4.4.1.** Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo VI**), assinalando a opção “Doador de Medula Óssea” e anexar ao requerimento Comprovadamente de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.
- 4.5.** O requerimento de isenção deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo III** deste Edital.
- 4.6.** A relação das isenções deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br), devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo III**.
- 4.7.** O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no Anexo III, por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.
- 4.8.** A NBS Serviços Especializados Eireli apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo III**, republicando a lista de candidatos isentos nesta mesma data.
- 4.9.** Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br), imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o último dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, **observando o horário bancário**.
- 4.10.** A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

## **5. DAS DATAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 5.1.** As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista no **Anexo III**, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.
- 5.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.
- 5.3. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.**
- 5.4.** O caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova.
- 5.5.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 3 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
- 5.6.** O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
- 5.7.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.*
  - Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.*
  - Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
  - Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.*



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

- 5.8. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- 5.9. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo está em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.10. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 5.11. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 5.12. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- 5.13. Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição medica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 5.14. Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.15. A NBS Serviços Especializados Eireli, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.
- 5.16. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 5.17. Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais a realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de São Bento do Sul não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 5.18. Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
  - Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
  - Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.*



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

- d) *Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
- e) *Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
- f) *Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*

**5.19.** Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

**5.20.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, devendo assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes e deverão acompanhar o fechamento do envelope de provas, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

## **6. DAS PROVAS**

**6.1.** Serão considerados aprovados, os candidatos que **não zerarem a prova escrita objetiva.**

**6.2.** Para os cargos de que trata este edital, a avaliação deste Processo Seletivo constará de prova escrita objetiva de caráter eliminatório, variando de acordo com os cargos ofertados.

**6.3.** A prova escrita objetiva terá 25 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “D”, sendo 15 (quinze) de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Matemática e Língua Portuguesa) e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos do cargo, avaliados conforme tabela abaixo:

<b>PROVA ESCRITA E OBJETIVA</b>			
<b>Matéria</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Valor por questão</b>	<b>Valor total</b>
Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,50
Português	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,30	1,50
<b>Valor total da prova escrita:</b>			<b>10,00</b>

**6.4.** Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além do exposto no **Anexo I** deste Edital.

**6.5.** No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) *Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;*
- b) *Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);*
- c) *Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
- d) *Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
- e) *For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*

**6.6.** Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.

**6.7.** Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

- 6.8.** O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado **no 1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.
- 6.9.** Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, **no prazo previsto no Anexo III deste Edital**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

## **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1.** A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.
- 7.2.** Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
- 7.2.1.** Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 7.2.2.** Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.*
  - Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.*
  - Maior número de acertos na prova de Matemática.*
  - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.*
  - Maior idade.*
- 7.2.3.** Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.
- 7.2.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.
- 7.3.** Em relação à classificação provisória divulgada, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, **no prazo previsto no Anexo III deste Edital**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.
- 7.4.** Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

## **8. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 8.1.** O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.
- 8.2.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado no Departamento de Recursos Humanos do Município de São Bento do Sul durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda de sua classificação.
- 8.3.** O candidato aprovado perderá o direito a admissão nos seguintes casos:
- Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o cargo;*
  - Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 12.3.4;*
  - Desistir formalmente da vaga.*
- 8.3.1.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de São Bento do Sul, obedecendo a ordem de classificação.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

- 8.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio do site [www.saobentodosul.sc.gov.br](http://www.saobentodosul.sc.gov.br) e [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br) ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão do Processo Seletivo a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.
- 8.5.** Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

**9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 9.1.** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 9.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 9.3.** Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estão listados no Item 1.3 deste Edital;
- 9.4.** Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.5.** O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- 9.6.** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 9.7.** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial (**Anexo II**) junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido no **Anexo III**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11**:
- a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.*
- 9.8.** Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

- 9.9.** O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.
- 9.10.** Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no Item 3.18 deste edital.
- 9.11.** Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:
- I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
  - II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:
    - a) De 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
    - b) De 41 a 55 - db - surdez moderada;
    - c) De 56 a 70 - db - surdez acentuada;
    - d) De 71 a 90 - db - surdez severa;
    - e) Acima de 91 - db - surdez profunda; e
    - f) Anacusia;
  - III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;
  - IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
    - a) comunicação;
    - b) cuidado pessoal;
    - c) habilidades sociais;
    - d) utilização da comunidade;
    - e) saúde e segurança;
    - f) habilidades acadêmicas;
    - g) lazer; e
    - h) trabalho;
    - i) *deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.*
- 9.12.** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais indeferida, integrando a lista única de candidatos.
- 9.13.** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de necessidades especiais serão submetidos a Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

- 9.14.** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 9.15.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos em relação:

- a) Às disposições deste Edital;
- b) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais para a Realização da Prova;
- c) Ao indeferimento do Requerimento de Vaga Especial;
- d) Ao indeferimento do Requerimento de Isenção;
- e) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;
- f) Ao Resultado da Classificação Provisória;

**10.2.** Para a interposição dos recursos previstos no Item anterior, **com exceção ao recurso previsto na alínea “e”**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso, indicando a opção correta, disposto no **Anexo IV**.

**10.3.** Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, **recurso previsto na alínea “e” do Item 10.1**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no **Anexo V** deste Edital, devendo conter:

- 1) *Nome do candidato;*
- 2) *Número de inscrição;*
- 3) *Número do documento de identidade;*
- 4) *Cargo para o qual se inscreveu;*
- 5) *A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;*
- 6) *A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;*
- 7) *Preenchimento completo do formulário de recurso - Anexo VI do Edital;*
- 8) *As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).*

**10.3.1.** Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste item.

**10.3.2.** Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 10.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.

**10.3.3.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, **deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no Item 10.3, também sob pena de sua desconsideração.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

- 10.3.4.** A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos a alínea “e” do Item 10.1, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 10.3.5.** Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) à (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.
- 10.4.** O recurso deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital, ou no prazo citado nas disposições relativas ao recurso.
- 10.5.** Inexistindo algum prazo previamente previsto para a interposição de algum dos recursos previstos neste Item 10, deverá ser obedecido o prazo definido na publicação do evento, divulgado pelos meios estabelecidos no Item 2 deste Edital, em prazo nunca inferior a 2 (dois) dias úteis.
- 10.6.** Deverá ser elaborado um recurso por candidato de forma individual para cada tipo de recurso previsto no Item 10.1.
- 10.7.** As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.
- 10.8.** Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste **Item 10** deste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 10.9.** A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

## **11. DOS PROTOCOLOS**

- 11.1.** Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:
- O Requerimento de Solicitação de Condição Especial para a Realização de Provas;
  - O Requerimento de Solicitação de Vaga Especial;
  - O Requerimento de Isenção;
  - O Requerimento de Atualização de Endereço e Dados de Contato;
  - Todos os Recursos definidos no Item 10 deste Edital;
- 11.2.** Os requerimentos, previstos nas alíneas “a” a “d” do item anterior devem ser protocolados por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

### **NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

Processo Seletivo do Município de São Bento do Sul  
Rua Timbó, n.º 301 - Sala 601  
Bairro Victor Konder  
Blumenau/SC  
CEP: 89012-180.





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

- 11.2.1.** Todos os documentos que não são apresentados em original ou que não podem ter sua autenticidade verificada via internet, devem ser apresentados com **CÓPIAS AUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas).
- 11.3.** Os recursos, previstos na alínea “e” do Item 11.1 deste Edital, devem ser protocolados por uma das formas abaixo dispostas:
- 11.3.1.** Diretamente no site [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br), através da área do inscrito, em ambiente restrito, na opção “Recursos”, preenchendo de maneira completa o formulário disponível;
- 11.3.2.** Via postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o recurso, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

**NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

Processo Seletivo do Município de São Bento do Sul  
Rua Timbó, n.º 301 - Sala 601  
Bairro Victor Konder  
Blumenau/SC  
CEP: 89012-180.

- 11.4.** Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora, será considerado, para efeitos de protocolo, a **data de postagem do objeto**.
- 11.5.** As despesas relativas à remessa postal de documentos ou ainda em relação às cópias de documentos exigidos correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos meios de protocolo, seja do e-mail, seja do endereço de envio postal, sendo que a NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de São Bento do Sul não se responsabilizam por equívocos cometidos pelo candidato.
- 11.7.** Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos, de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.
- 11.8.** Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no Item 11 deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

**12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO**

- 12.1.** Os candidatos de Nível Superior (**Item 1.3.1**) serão classificados em duas listas distintas, com profissionais habilitados e profissionais não habilitados, exceto os candidatos ao cargo de Professor Especialista em Assuntos Educacionais e ao cargo de Professor Anos Iniciais – EMEJA (onde é destinado somente aos candidatos habilitados), conforme requisitos de habilitação de cada cargo.
- 12.2.** O chamamento será realizado partindo da classificação dos profissionais habilitados e ao findar esta lista, será iniciado o chamamento dos profissionais não habilitados, sempre respeitando a ordem de classificação, dentro de cada lista.
- 12.3.** Para a contratação no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- 12.3.1.** Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;
- 12.3.2.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**12.3.3.** Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município ou indicado por esta municipalidade;

**12.3.4.** Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) *ABERTURA DE CONTA CORRENTE no Banco CAIXA ECONÔMICA - SBS (PAB da Prefeitura);*
- b) *Documentos necessários para Abertura da conta corrente: Identidade, CPF, Comprovante de Residência (mês atual) e Comprovante de Renda (Expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da PMSBS)*
- c) *01 Foto 3x4 recente*
- d) *Laudo de inspeção de saúde procedido por órgão médico oficial;*
- e) *Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego público, ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence, a carga horária, e o horário de trabalho;*
- f) *Declaração quanto a receber, ou não, Aposentadoria ou Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo a cargo ou emprego público. Em caso de recebimento de benefícios, informar detalhes: Instituto de Previdência de que recebe o benefício, data de início, cargo e órgão em que se deu a concessão do benefício;*
- g) *Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.151 da Lei 228/2001;*
- h) *Declaração de Bens que constituem o seu Patrimônio;*
- i) *AS DECLARAÇÕES DEVEM SER FEITAS SEPARADAMENTE, SENDO UMA EM CADA FOLHA.*
- j) *Certidões Negativas expedidas pelos cartórios CÍVEL e CRIMINAL da Comarca de São Bento do Sul - Disponível no Site [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br) ;*

**Fotocópias (xerox):**

- k) *Cédula de Identidade;*
- l) *C.P.F.;*
- m) *Título de Eleitor*
- n) *Comprovante de votação da última Eleição OU certidão de QUITAÇÃO da Justiça Eleitoral; disponível no site: <http://www.tse.jus.br>*
- o) *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- p) *Certidão de Nascimento/Adoção e Carteira de vacinação (VACINA E DADOS PESSOAIS) dos filhos até 14 anos;*
- q) *Atestado de Frequência Escolar dos filhos entre 06 e 14 anos;*
- r) *Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista, quando for o caso ;*
- s) *Declaração de Residência (fornecida no Departamento de RH), corretamente preenchida, datada, assinada e sem rasuras);*
- t) *Diplomas de Escolaridade (conforme exigência do cargo) autenticado em cartório*
- u) *Diploma do Curso Específico (na área em que irá atuar) autenticado em cartório*
- v) *Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - autenticado em cartório*
- w) *Comprovação da Regularidade com o Conselho da Classe - autenticado em cartório*
- x) *Carteira de vacina contra Rubéola (homens e mulheres até 39 anos) Conforme Lei 10.196 de 24 de julho de 1996.*
- y) *Número do PIS/PASEP e data de cadastro*
- z) *Carteira de Trabalho onde constam foto e os Dados Pessoais.*

**\* Trazer Carteira de Trabalho para fazer o registro.**

**12.3.5.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

**12.3.6.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.

**12.3.7.** O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.

**12.4.** Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

Município de São Bento do Sul/SC convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

- 12.5.** O candidato convocado que não se apresentar no dia e horários determinados para a escolha de vaga, bem como aquele que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas estará, automaticamente, desistindo de sua colocação e será considerado desclassificado deste Processo Seletivo.
- 12.6.** Na hipótese de desistência do candidato, notificado para admissão no cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.
- 12.7.** Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação, a qual será feita via ligação telefônica, e-mail ou, notificação via Correios (AR), em caso de não se obter contato via ligação telefônica.
- 12.8.** O candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura da notificação para entregar a documentação exigida no Depto. de Recursos Humanos e assumir o cargo.
- 12.9.** A não apresentação da documentação acima, por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

<b>13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO</b>
---

- 13.1.** Este Processo Seletivo terá validade durante todo o ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado por um ano.
- 13.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura do Município de São Bento do Sul/SC, de acordo com a Tabela 1.3 deste Edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC.
- 13.3.** Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de CADASTRO DE RESERVA, mediante contratação temporária pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, a critério da Administração.
- 13.4.** Nos termos da Lei Municipal 2397/2009 aplica-se ao pessoal contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aplicando-se supletivamente os deveres e proibições previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul.
- 13.5.** A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.
- 13.6.** A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá aos dispositivos da RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 14.1.** Delega-se competência à NBS Serviços Especializados Eireli, como banca executora deste Processo Seletivo, para:
- a) *Receber e processar as inscrições;*
  - b) *Emitir os documentos de homologação das inscrições;*
  - c) *Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas/objetivas;*
  - d) *Apreciar todos os recursos previstos neste edital;*
  - e) *Emitir relatórios de classificação dos candidatos;*
  - f) *Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;*
  - g) *Atuar em conformidade com as disposições deste edital;*
  - h) *Responder, em conjunto com o Município de São Bento do Sul eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.*
- 14.2.** A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.
- 14.3.** As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de São Bento do Sul.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1.** O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.
- 15.2.** Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral no Setor de Protocolo junto ao Paço Municipal, situado na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, São Bento do Sul/SC.
- 15.3.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.
- 15.4.** O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no Item 2 deste Edital, até a homologação do evento.
- 15.5.** Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
- 15.6.** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- 15.7.** Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecurável, pela Comissão do Processo Seletivo do Município de São Bento do Sul e da NBS Serviços Especializados Eireli, de acordo com a legislação vigente.
- 15.8.** O Município de São Bento do Sul e a NBS Serviços Especializados Eireli não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial [www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br).
- 15.9.** Junto com a homologação final das inscrições, será divulgado o “Manual do Candidato”, contendo as instruções e orientações relacionados aos eventos de prova, complementando este Edital. Em caso de eventual informação conflitante entre o “Manual do Candidato”, prevalecerão as disposições deste Edital.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

- 15.10.** Para fins de suporte técnico ao presente certame fica estabelecido o e-mail de contato: sbs@nbsprovas.com.br criado exclusivamente para este certame. Este e-mail será desativado após a homologação deste Processo Seletivo.
- 15.11.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- Tornar-se culpado de incorreções ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;*
  - Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;*
  - For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;*
  - For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;*
  - Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;*
- 15.12.** O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
- 15.13.** O Cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;*
  - Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.*
- 15.14.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.
- 15.15.** Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC.
- 15.16.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.*
  - Anexo II - Requerimento de Vaga Especial ou de Condição Especial para Realização de Prova.*
  - Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.*
  - Anexo IV - Formulário de Recurso de Questão (Gabarito).*
  - Anexo V - Formulário de Recursos Diversos.*
  - Anexo VI – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.*
  - Anexo VII – Atribuições Inerentes aos Cargos/Empregos Públicos.*
- 15.17.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul/SC, 02 de janeiro de 2017.

**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito do Município de São Bento do Sul

**ROSEMARI IVANE STRACK CANDIDO**  
Secretária Municipal da Educação



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do Município de São Bento do Sul, [www.saobentodosul.sc.gov.br](http://www.saobentodosul.sc.gov.br), História do Brasil e História de Santa Catarina. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**PORTUGUÊS (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)**

Ortografia a nível fundamental; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortoépia, prosódia; Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Semântica: denotação e conotação; sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; ambiguidade; Classes de palavras: identificação e flexões; Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Verbos; Conjugação verbal; Figuras de Linguagem; Correspondência de segmentos falados com os segmentos escritos da Língua Portuguesa; Textos separando as palavras; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras;

**PORTUGUÊS (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e parônima; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

**MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)**

Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão. Medidas de tempo, de comprimento, de capacidade, de área e de volume. Sistema monetário brasileiro e uso no comércio no dia-a-dia. Porcentagem.

**MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)**

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão,



# Estado de Santa Catarina

## Município de São Bento do Sul

### Processo Seletivo n.º 01/2017

potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de 1º e 2º graus: Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos. Domínio e imagem de uma função. Função de 1º e 2º graus: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Geometria Plana: Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo), Raciocínio lógico.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

##### 00 – Conteúdo Específico (comum a todos os cargos de nível superior)

Legislação e Políticas Públicas: Lei 9394/96 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino.

Didática e Teorias da Aprendizagem: Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo- Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura. Teoria de Ensino de Jerome Bruner. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov). Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. Pressupostos e Características da Didática. A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo. A prática pedagógica sistemática socialmente promovida. A relação discurso-fundamento-ação. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.

Informática Básica: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP e Windows 7 e Windows 8. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores. Navegador Internet Explorer 9 e superiores. Navegador Google Chrome versão 43 ou superior. Navegador Mozilla Firefox versão 38 ou superior. Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico. História da Informática.

##### 01 - Professor de Anos Iniciais

##### 13 - Professor de Anos Iniciais - EMEJA

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Questões relativas às atividades inerentes a função.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**02 - Professor de Educação Especial**

**03 - Professor de Educação Especial - Intérprete de Libras**

Marcos Políticos-legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; Decreto Nº. 6571/2008 – Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ ONU – Ratificada pelo Decreto Nº. 6949/2009; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial Resolução – Nº CNE/CEB 2009; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; História da Educação Especial no Brasil e a legislação vigente; Atendimento Educacional Especializado - Deficiência visual (baixa visão e cegueira), alunos com surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, surdo cegueira, altas habilidades/superdotação, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência física; Sala de Recursos Multifuncionais - legislação, atribuições e Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia assistiva e suas modalidades, com ênfase na comunicação alternativa; Desenho universal. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**04 - Professor de Educação Infantil**

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Noções de informática básica escolar. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**05 - Professor de Língua Portuguesa**

**14 - Professor de Língua Portuguesa - EMEJA**

Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**06 - Professor de Matemática**

**15 - Professor de Matemática - EMEJA**

Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Questões relativas às atividades inerentes a função.





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**07 - Professor de Geografia**

**16 - Professor de Geografia – EMEJA**

Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua. Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**08 - Professor de História**

**17 - Professor de História - EMEJA**

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**09 - Professor de Ciências**

**18 - Professor de Ciências - EMEJA**

Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potencia e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

modelo de mudança conceitual; história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Questões relativas às atividades inerentes a função.

**10 - Professor de Inglês**

**19 - Professor de Inglês - EMEJA**

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genetivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Prova mista em língua portuguesa e língua inglesa. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**11 - Professor de Artes**

**20 - Professor de Artes – EMEJA**

**22 - Professor de Oficina Aprendizagem e Projetos**

**26 - Professor de Oficina Artes Cênicas**

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplastia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, concertos, instalação elétrica e eletrônica. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**12 - Professor de Educação Física**

**21 - Professor de Educação Física - EMEJA**

**23 - Professor de Oficina Esportes / Recreação / Jogos de Mesa / Tabuleiro**

**29 - Professor de Oficina Desporto Escolar**

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana. Questões relativas às atividades inerentes a função.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**24 - Professor de Oficina Musicalização / Canto e Coral**

**25 - Professor de Oficina Banda**

Tipos de Bandas e Fanfarras. Os Instrumentos. Toques. Cadências. Marchas. Composição dos instrumentos de banda e de fanfarras. Compassos. Ordem Unida. Percussão. Sopros: Instrumentos permitidos. As liras. Concursos de bandas e de fanfarras – regulamento. Ritmo. Música: elementos constitutivos: melodia, ritmo, harmonia. Notação musical. Ligadura. Ponto de aumento. Compassos: simples e composto. Tons e semitons: escala diatônica, sua formação e seus graus. Sinais de alterações. Semiton cromático e diatônico. Síncope e contratempo. Intervalos. Modos da escala: maior e menor. Tons vizinhos e tons afastados. Escalas cromáticas do modo maior e menor. Modulação. Acordes e sua formação em geral. Andamentos. Vozes: classificação das vozes, masculinas e femininas. Tessitura ou diapasão. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**27 - Professor de Oficina Dança**

Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. - A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). - Concepções básicas do ballet clássico. - A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do ballet clássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). - As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**28 - Professor de Oficina Cultura Digital**

Pacote Office 2003 e versões superiores; Navegadores de Internet (versões atuais); Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais Windows versão 7 e superiores: Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas. O uso do computador na Escola, as novas tecnologias, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação e a formação docente, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem; Sistema Operacional Linux (conceitos); Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hiperímídia.. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**30 - Professor Especialista em Assuntos Educacionais**

Concepção de Currículo. Projeto Político Pedagógico: elaboração, organização e estrutura. Tendências pedagógicas contemporâneas. Fundamentos da Educação. História da educação brasileira. Políticas educacionais brasileiras contemporâneas. Tendências pedagógicas contemporâneas. Concepções de aprendizagem. Concepções de avaliação. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**31 - Secretária(o) de Escola**

Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telegrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**32 - Instrutor de Informática**

Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas. Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos. Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança. Banco de Dados: Conhecimentos básicos. Questões relativas às atividades inerentes a função.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**33 - Atendente Educativo**

**34 - Atendente Educativo Especial**

Princípios constitucionais da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar. Financiamento da educação. Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares nacionais. Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**35 - Auxiliar de Biblioteca**

Noções básicas de Biblioteca, tipos de Biblioteca, organização funcional. Acervo, noções básicas de seleção/aquisição e tratamento técnico, guarda e preservação do acervo; tipos de catálogos; registro de obras (tombamento); preparo físico do material; obras de referência; bases de dados bibliográficas. Atendimento ao usuário; conhecimentos básicos de circulação e empréstimo; levantamentos bibliográficos; orientação a consulta e pesquisa; serviços de referência; sistema de classificação. Normatização de documentos conforme ABNT. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**36 - Auxiliar de Serviços**

Atividades específicas teóricas inerentes ao emprego. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional. Questões relativas às atividades inerentes a função.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL OU DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

\_\_\_\_\_ inscrito (a) no  
Processo Seletivo N.º 01/2017 do Município de São Bento do Sul, inscrição n.º \_\_\_\_\_,  
concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ portador  
do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, - \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa: (Assinale a sua opção)

**Vaga para Portadores de Necessidades Especiais**

Deficiência: \_\_\_\_\_  
CID n.º: \_\_\_\_\_  
Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**Condição Especial para a Realização de Provas**

a)  **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

b)  **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

c)  **Leitura de Prova**

Especificar: \_\_\_\_\_

d)  **Amamentação**

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

e)  **Outra Necessidade**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

São Bento do Sul/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**ANEXO III - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017**

**1.1.** A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>ATO</b>
02/01/2017	Publicação do Edital.
03/01/2017	Prazo para contestação do Edital
04/01/2017	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
<b>02/01/2017 à 17/01/2017</b>	<b>Período das inscrições.</b>
<b>18/01/2017</b>	<b>Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição.</b>
02/01/2017 à 17/01/2017	Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova
13/01/2017	Data final para requerimento de isenção (Item 4 do Edital).
16/01/2017	Publicação do Rol de Inscrições Isentas.
16/01/2017 a 17/01/2017	Prazo de Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção
18/01/2017	Publicação do extrato de recursos de Indeferimento do Pedido de Isenção e disponibilização de boleto bancário aos indeferidos.
20/01/2017	Homologação provisória das inscrições.
20/01/2017 a 23/01/2017	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
24/01/2017	Homologação final das inscrições e Divulgação dos Locais de Prova com a listagem de Candidatos/Sala.
<b>29/01/2017</b>	<b>Data da Prova Escrita</b>
30/01/2017	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
30/01/2017 - 08h00min à 31/01/2017 - 17h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
06/02/2017	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
06/02/2017 - 08h00min à 07/02/2017 - 17h00min	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
09/02/2017	Homologação do resultado final do Processo Seletivo n.º 01/2017.

**1.2.** O cronograma é uma **previsão** e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo e da Comissão da NBS Serviços Especializados Eireli, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 2 deste Edital.



**Estado de Santa Catarina  
Município de São Bento do Sul  
Processo Seletivo n.º 01/2017**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)**

À  
Comissão do Processo Seletivo n.º 01/2017  
SÃO BENTO DO SUL/SC

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_.

Nº do CPF: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

Número da Questão: \_\_\_\_\_.

**Transcrição completa da questão, inclusive com as alternativas A à D:**

**Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:**

**Referências Bibliográficas (conforme norma ABNT 6023):**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS**

À

Comissão do Processo Seletivo n.º 01/2017

SÃO BENTO DO SUL/SC

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_.

Nº do CPF: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

Tipo de Recurso:

<input type="checkbox"/>	Cancelamento de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Classificação Provisória
<input type="checkbox"/>	Indeferimento ao pedido de Vaga Especial
<input type="checkbox"/>	Itens do Edital
<input type="checkbox"/>	Outros (especificar):

**Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:**


Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (assinatura do candidato)





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrito (a) no  
Processo Seletivo n.º 01/2017 do Município de São Bento do Sul, inscrição n.º  
\_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_ portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da Taxa de Inscrição, conforme **Item 4** deste Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **DOADOR DE SANGUE**

Anexar: *Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 2 (duas) doações nos últimos 12 meses.*

2) (  ) **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**

Anexar: *Comprovadamente inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.*

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

São Bento do Sul/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES INERENTE ÀS FUNÇÕES**

**Atribuições do Cargo de Atendente Educativo Especial**

É responsável pelo suporte ao Professor na execução de atividades pedagógicas junto a criança, bem como na coordenação de atividades básicas como: alimentação, higiene, lazer e segurança dos educandos, de modo a colaborar no cumprimento dos objetivos dos diversos programas desenvolvidos.

**Atribuições do Cargo de Atendente Educativo**

É responsável pelo suporte ao Professor na execução de atividades pedagógicas junto a criança, bem como na coordenação de atividades básicas como: alimentação, higiene, lazer e segurança dos educandos, de modo a colaborar no cumprimento dos objetivos dos diversos programas desenvolvidos.

**Atribuições do Cargo de Auxiliar de Biblioteca**

É responsável pelo registro, controle e atualização do acervo bibliográfico da escola, bem como pela leitura de histórias infantis para alunos do ensino fundamental, orientação em pesquisas, exposição de obras literárias, controle do empréstimo de livros, bem como atender o público em geral, responsabilizando-se em deixar a biblioteca em perfeito estado de organização, propiciando assim meios para que a comunidade escolar crie hábitos, pesquisa e gosto pela leitura.

**Atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços**

É responsável pela realização de todos os serviços de limpeza e organização da unidade escolar, bem como também no preparo e auxílio da alimentação dos educandos da rede municipal de ensino.

**Atribuições do Cargo de Instrutor de Informática**

O instrutor de Sala Informatizada é responsável em articular as TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação nas Unidades Educacionais, seja em Sala Informatizada ou em outros ambientes da Unidade Escolar.

**Atribuições do Cargo de Secretária(o) de Escola**

Manter em dia a escrituração escolar, correspondências, protocolo e arquivo. Executar a escrituração efetuando matrículas, transferências, imprimindo diários de classe, boletins e históricos. Redigir e expedir a correspondência da unidade escolar, submetendo-a a assinatura do diretor. Manter atualizado os dados dos alunos, professores e funcionários do sistema Escola Via Net. Responder e encaminhar anualmente o censo escolar. Organizar e manter atualizados regulamentos, leis, circulares e despachos que interessem para a unidade escolar. Encaminhar documentos solicitados com exatidão, sem rasuras e nos prazos solicitados. Expedir certificados e guias de transferências cumprindo as formalidades legais. Cumprir e agilizar os serviços de seu setor em colaboração com as chefias. Zelar pela guarda de matérias e equipamentos de trabalho e executar outras atividades compatíveis com a função.

**Atribuições do Cargo de Professor Especialista em Assuntos Educacionais (Habilitado)**

É responsável pelo suporte pedagógico e administrativo da escola, subsidiados por todos os setores que envolvem o universo escolar. Assumir postura ética e respeitosa com alunos, pais, funcionários e demais profissionais, participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela escola e Secretaria Municipal de Educação, desenvolver atividades que estejam de acordo com o Projeto Pedagógico da escola. Executar outras atividades compatíveis com a função.

**Atribuições do Cargo de Professor Anos Iniciais (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, socializando conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, desenvolvimento do raciocínio lógico, cálculos, geografia e história e iniciação às ciências, e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar construção do conhecimento.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**Atribuições do Cargo de Professor Anos Iniciais (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, socializando conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, desenvolvimento do raciocínio lógico, cálculos, geografia e história e iniciação às ciências, e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Artes (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Artes (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Ciências (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Ciências (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Educação Especial (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas de Educação Especial, da rede municipal de ensino, socializando conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, desenvolvimento do raciocínio lógico, cálculos, geografia e história e iniciação às ciências, e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Educação Especial (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas de Educação Especial, da rede municipal de ensino, socializando conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, desenvolvimento do raciocínio lógico, cálculos, geografia e história e iniciação às ciências, e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Educação Especial Intérprete de Libras (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de conteúdo para alunos do Ensino Fundamental com deficiência, da rede municipal de ensino, possibilitando aprendizagens pertinentes, acompanhando o desempenho, de modo a promover o avanço em seu conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Educação Especial Intérprete de Libras (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de conteúdo para alunos do Ensino Fundamental com deficiência, da rede municipal de ensino, possibilitando aprendizagens pertinentes, acompanhando o desempenho, de modo a promover o avanço em seu conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Educação Física (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**Atribuições do Cargo de Professor de Educação Física (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor Infantil (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de temas para turmas de Educação Infantil, da rede municipal de ensino, socializando conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, natureza e sociedade, desenvolvimento do raciocínio lógico e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Infantil (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de temas para turmas de Educação Infantil, da rede municipal de ensino, socializando conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, natureza e sociedade, desenvolvimento do raciocínio lógico e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Geografia (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Geografia (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de História (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de História (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Inglês (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Inglês (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Língua Portuguesa (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Língua Portuguesa (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**Atribuições do Cargo de Professor de Matemática (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Matemática (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Oficina de Banda (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

**Atribuições do Cargo de Professor de Oficina de Banda (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

**Atribuições do Cargo de Professor de Oficina Desporto Escolar (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

**Atribuições do Cargo de Professor de Oficina Desporto Escolar (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

**Atribuições do Cargo de Professor de Oficina de Dança (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

**Atribuições do Cargo de Professor de Oficina de Dança (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

**Atribuições do Cargo de Professor de Oficina de Aprendizagem e Projeto (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo de ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº 034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

**Atribuições do Cargo de Professor de Oficina de Aprendizagem e Projeto (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo de ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº 034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

**Atribuições do Cargo de Professor de Esportes / Recreação / Jogos de Mesa / Tabuleiro (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

**Atribuições do Cargo de Professor de Esportes / Recreação / Jogos de Mesa / Tabuleiro (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

**Atribuições do Cargo de Professor de Oficina Cultura Digital (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

**Atribuições do Cargo de Professor de Oficina Cultura Digital (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

**Atribuições do Cargo de Professor de Oficina de Musicalização / Canto e Coral (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

**Atribuições do Cargo de Professor de Oficina de Musicalização / Canto e Coral (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

**Atribuições do Cargo de Professor de Oficina de Artes e Cênicas (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

**Atribuições do Cargo de Professor de Oficina de Artes e Cênicas (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação das aulas para alunos das Oficinas Pedagógicas ou período integral na rede municipal, da organização dos conteúdos curriculares anuais através da modalidade de ensino de projetos, assim como dos registros em diário de classe da frequência, conteúdos ministrados e anotações de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, efetiva participação no Conselho de Classe e realizar avaliação conforme Resoluções nº 032/2009 (Programa Período Integral) e nº034/2009 (Projeto Oficinas Pedagógicas) do Conselho Municipal de Educação.

**Atribuições do Cargo de Professor de Anos Iniciais - EMEJA (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, socializando conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, desenvolvimento do raciocínio lógico, cálculos, geografia e história e iniciação às ciências, e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Artes - EMEJA (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Artes - EMEJA (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Ciências - EMEJA (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Ciências - EMEJA (Não Habilitado)**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Educação Física - EMEJA (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Educação Física - EMEJA (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Geografia - EMEJA (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Geografia - EMEJA (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de História - EMEJA (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de História - EMEJA (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Inglês - EMEJA (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Inglês - EMEJA (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Língua Portuguesa - EMEJA (Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Língua Portuguesa - EMEJA (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Matemática - EMEJA (Habilitado)**





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São Bento do Sul**  
**Processo Seletivo n.º 01/2017**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.

**Atribuições do Cargo de Professor de Matemática - EMEJA (Não Habilitado)**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, possibilitando conteúdos pertinentes a disciplina ministrada, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a promover construção do conhecimento.